



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

PORTARIA Nº 005/2025 – SEMMA

DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a função de alimentar o Portal da Transparência do município de Timon-MA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 64, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 12.527/11, que prevê a necessidade de garantir o acesso à informação pública de forma clara, objetiva e em tempo hábil, cabendo aos órgãos e entidades da administração pública a responsabilidade pela gestão e alimentação dos dados disponibilizados no Portal da Transparência;

Considerando que os órgãos públicos devem manter os responsáveis formalmente designados para alimentar o portal da transparência do município durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido na Lei nº 12.527/11, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de alimentar e acompanhar o cumprimento dos lançamentos dos contratos celebrados realizados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente no que for relacionado no portal da transparência do município de Timon/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Timon/MA.

Servidores	Matrícula
Francisca Maria de Araújo Rocha	2002654
Denilson Sousa Santos	9221125

Art.2º - Estabelecer que, caberá aos Responsáveis de cada órgão verificar o efetivo lançamento, bem como caberá à alimentação das devidas informações administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo do dia 02/01/2025.

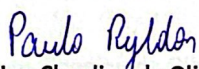
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 01 de fevereiro de 2025.


Elaine de Sousa Lima Alves

Secretária Municipal de Meio Ambiente
Portaria nº 011/2025-GP

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do município, de acordo com o art. 90 da lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº 1383/2006.


Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 001/2025-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

PORTARIA Nº 006/2025 – SEMMA

DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designar servidores como responsáveis pela remessa de informações ao TCE/MA, conforme específica.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 12.527/11, que prevê a necessidade de garantir o acesso à informação pública de forma clara, objetiva e em tempo hábil, cabendo aos órgãos e entidades da administração pública a responsabilidade pela gestão e alimentação dos dados;

Considerando a Instrução Normativa TCE/MA nº 34, de 19 de novembro de 2014 e alterações da Instrução Normativa TCE/MA nº 64, de dezembro de 2020, que os órgãos públicos devem manter os responsáveis designados pela remessa de informações, por meio eletrônico ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA, referente ao **Sistema de Informação para Controle – SINC**.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido na Lei nº 12.527/11, os servidores identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de alimentar e acompanhar o cumprimento dos lançamentos dos contratos celebrados pela Controladoria Geral do Município de Timon/MA, no **Sistema de Informação para Controle – SINC**, por meio eletrônico ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

Servidores	Matrícula
Francisca Maria de Araújo Rocha	2002654
Denilson Sousa Santos	9221125

Art. 2º - Estabelecer que, caberá aos Responsáveis de cada órgão verificar o efetivo lançamento, bem como caberá à alimentação das devidas informações administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo do dia 02/01/2025.

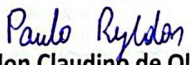
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 01 de fevereiro de 2025.


Elaine de Sousa Lima Alves

Secretária Municipal de Meio Ambiente
Portaria nº 011/2025-GP

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do município, de acordo com o art. 90 da lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº 1383/2006.


Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 001/2025-GP



A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 64, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 12.527/11, que prevê a necessidade de garantir o acesso à informação pública de forma clara, objetiva e em tempo hábil, cabendo aos órgãos e entidades da administração pública a responsabilidade pela gestão e alimentação dos dados disponibilizados no Portal da Transparência;

Considerando que os órgãos públicos devem manter os responsáveis formalmente designados para alimentar o portal da transparência do município durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido na Lei nº 12.527/11, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de alimentar e acompanhar o cumprimento dos lançamentos dos contratos celebrados realizados pela Fundação Municipal de Cultura no que for relacionado no portal da transparência do município de Timon/MA, por intermédio da Controladoria Geral do Município de Timon/MA.

Servidores	Matrícula
Emília Santos de Assis - Titular	927110
Maria Loane da Silva Nascimento - Suplente	922287

Art.2º - Estabelecer que, caberá aos Responsáveis de cada órgão verificar o efetivo lançamento, bem como caberá à alimentação das devidas informações administrativas do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo do dia 02/01/2025.

PORTARIA Nº 007/2025 – FMC DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designar servidores como responsáveis pela remessa de informações ao TCE/MA, conforme específica.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 12.527/11, que prevê a necessidade de garantir o acesso à informação pública de forma clara, objetiva e em tempo hábil, cabendo aos órgãos e entidades da administração pública a responsabilidade pela gestão e alimentação dos dados;

Considerando a Instrução Normativa TCE/MA nº 34, de 19 de novembro de 2014 e alterações da Instrução Normativa TCE/MA nº 64, de dezembro de 2020, que os órgãos públicos devem manter os responsáveis designados pela remessa de informações, por meio eletrônico ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA, referente ao Sistema de Informação para Controle – SINC.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido na Lei nº 12.527/11, os servidores identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de alimentar e acompanhar o cumprimento dos lançamentos dos contratos celebrados pela Fundação Municipal de Cultura de Timon/MA, no Sistema de Informação para Controle – SINC, por meio eletrônico ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

Servidores	Matrícula
Emília Santos de Assis - Titular	927110
Maria Louane da Silva Nascimento - Suplente	922287

Art.2º - Estabelecer que, caberá aos Responsáveis de cada órgão verificar o efetivo lançamento, bem como caberá à alimentação das devidas informações administrativas do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo do dia 02/01/2025.

OUVIDORIA
PORTARIA Nº 001/2025 – OGM DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a função de alimentar o Portal da Transparência do município de Timon-MA.

A OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando a Lei nº 12.527/11, que prevê a necessidade de garantir o acesso à informação pública de forma clara, objetiva e em tempo hábil, cabendo aos órgãos e

entidades da administração pública a responsabilidade pela gestão e alimentação dos dados disponibilizados no Portal da Transparência;

Considerando que os órgãos públicos devem manter os responsáveis formalmente designados para alimentar o portal da transparência do município durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido na Lei nº 12.527/11, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de alimentar e atualizar o portal da transparência do município de Timon/MA:

Servidores	Matrícula/CPF
Catarina Rodrigues de Flores - Titular	012.821.342-45
Leonardo Benevides dos Santos Aragão - Suplente	205275-4

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo do dia 02/01/2025.

SEMMA
PORTARIA Nº 005/2025 – SEMMA DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a função de alimentar o Portal da Transparência do município de Timon-MA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 64, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 12.527/11, que prevê a necessidade de garantir o acesso à informação pública de forma clara, objetiva e em tempo hábil, cabendo aos órgãos e entidades da administração pública a responsabilidade pela gestão e alimentação dos dados disponibilizados no Portal da Transparência;

Considerando que os órgãos públicos devem manter os responsáveis formalmente designados para alimentar o portal da transparência do município durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido na Lei nº 12.527/11, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de alimentar e acompanhar o cumprimento dos lançamentos dos contratos celebrados realizados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente no que for relacionado no portal da transparência do município de Timon/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Timon/MA.

Servidores	Matrícula
Francisca Maria de Araújo Rocha	2002654
Denilson Sousa Santos	9221125

Art.2º - Estabelecer que, caberá aos Responsáveis de cada órgão verificar o efetivo lançamento, bem como caberá à alimentação das devidas informações administrativas do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo do dia 02/01/2025.

PORTARIA Nº 006/2025 – SEMMA DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

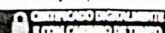
Designar servidores como responsáveis pela remessa de informações ao TCE/MA, conforme específica.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 12.527/11, que prevê a necessidade de garantir o acesso à informação pública de forma clara, objetiva e em tempo hábil, cabendo aos órgãos e entidades da administração pública a responsabilidade pela gestão e alimentação dos dados;

Considerando a Instrução Normativa TCE/MA nº 34, de 19 de novembro de 2014 e alterações da Instrução Normativa TCE/MA nº 64, de dezembro de 2020, que os órgãos públicos devem manter os responsáveis designados pela remessa de informações, por meio eletrônico ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA, referente ao Sistema de Informação para Controle – SINC.

RESOLVE



Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido na Lei nº 12.527/11, os servidores identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de alimentar e acompanhar o cumprimento dos lançamentos dos contratos celebrados pela Controladoria Geral do Município de Timon/MA, no Sistema de Informação para Controle – SINC, por meio eletrônico ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

Servidores	Matrícula
Francisca Maria de Araújo Rocha	2002654
Denilson Sousa Santos	9221125

Art.2º - Estabelecer que, caberá aos Responsáveis de cada órgão verificar o efetivo lançamento, bem como caberá à alimentação das devidas informações administrativas do respectivo Instrumento.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo do dia 02/01/2025.

SEMOR
PORTARIA Nº 004/2025 – SEMOR DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a função de alimentar o Portal da Transparência do município de Timon-MA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 64, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 12.527/11, que prevê a necessidade de garantir o acesso à informação pública de forma clara, objetiva e em tempo hábil, cabendo aos órgãos e entidades da administração pública a responsabilidade pela gestão e alimentação dos dados disponibilizados no Portal da Transparência;

Considerando que os órgãos públicos devem manter os responsáveis formalmente designados para alimentar o portal da transparência do município durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido na Lei nº 12.527/11, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de alimentar e acompanhar o cumprimento dos lançamentos dos contratos celebrados realizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE TIMON no que for relacionado no portal da transparência do município de Timon/MA, por intermédio da secretaria municipal de desenvolvimento rural de Timon-MA.

Servidores	Matrícula
Luizanny Magalhães da Silva - Titular	126162-3
Maria Glaciene Ribeiro Santos - Suplente	200567

Art.2º - Estabelecer que, caberá aos Responsáveis de cada órgão verificar o efetivo lançamento, bem como caberá à alimentação das devidas informações administrativas do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo do dia 02/01/2025.

PORTARIA Nº 005/2025 – SEMOR 15 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designar servidores como responsáveis pela remessa de informações ao TCE/MA, conforme específica.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 64, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 12.527/11, que prevê a necessidade de garantir o acesso à informação pública de forma clara, objetiva e em tempo hábil, cabendo aos órgãos e entidades da administração pública a responsabilidade pela gestão e alimentação dos dados;

Considerando a Instrução Normativa TCE/MA nº 34, de 19 de novembro de 2014 e alterações da Instrução Normativa TCE/MA nº 64, de dezembro de 2020, que os órgãos públicos devem manter os responsáveis designados pela remessa de informações, por meio eletrônico ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA, referente ao Sistema de Informação para Controle – SINC.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido na Lei nº 12.527/11, os servidores identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as

funções de alimentar e acompanhar o cumprimento dos lançamentos dos contratos celebrados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL de Timon/MA, no Sistema de Informação para Controle – SINC, por meio eletrônico ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

Servidores	Matrícula
Luizanny Magalhães da Silva - Titular	126162-3
Maria Glaciene Ribeiro Santos - Suplente	200567

Art.2º - Estabelecer que, caberá aos Responsáveis de cada órgão verificar o efetivo lançamento, bem como caberá à alimentação das devidas informações administrativas do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo do dia 02/01/2025.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Retifica-se a Portaria nº 010/2025-SEMAG, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon – MA, Ano XI, página 03, Edição nº 3.096 de 13 de fevereiro de 2025, da seguinte forma:

Onde se lê:

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TIMON.

Lê-se:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL.

Retifica-se a Portaria nº 011/2025-SEMAG, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon – MA, Ano XI, página 03, Edição nº 3.096 de 13 de fevereiro de 2025, da seguinte forma:

Onde se lê:

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TIMON.

Lê-se:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 001/2024 - SEMHAB

Processo Administrativo nº: 0469/2023

Fundamentação Legal: PE nº 019/2023

Contratante: Município de Timon, por intermédio da Secretaria Municipal de habitação - SEMHAB

CNPJ: 06.115.307/0001-14

Contratado: JOSE DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA LTDA (LOOP FIBRA)

CNPJ: 13.984.892/0001-54

Objeto: Serviços de acesso à internet, através de link dedicado, para a SEMHAB, conforme descrito no termo de referência do Pregão Eletrônico nº 019/2023

Dotação orçamentária: Projeto/Atividade 2088, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso 500.

Valor Mensal: R\$ 447,08

Data da assinatura: 20/01/2024.

Prorrogação Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria de Concessão nº 01/2025-SEMMA

Favorecido: Jairo Galvão de Araújo

Cargo/Função: Educador Ambiental

Órgão: Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

Destino: Timon-MA / São Luis-MA

Período: 17/02/2025 a 18/02/2025

Quantidade de Diárias: 02 (duas)

Valor Unitário: R\$ 140,00. Valor Global: 280,00.

Finalidade: acompanhar o Secretário de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária, o sr. Lucas Moura Campos Soares, no cumprimento de agenda em reunião do CITInova, um Projeto do Governo Federal, que trata sobre o planejamento urbano integrado e investimento em tecnologias.

SEMUR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025- SEMUR

O Município de Timon-MA, através da Secretaria Municipal de Habitação, juntamente com a Comissão Eleitoral, com fulcro na Lei Municipal nº 1847, de 11 de julho de 2013, que institui o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, convoca os representantes não governamentais da Sociedade Civil para participarem do FÓRUM DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, a fim de compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS, para o mandato 2025-2027.

REGULAMENTO DA ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE TIMON - MA

I – DA DISPOSIÇÃO INICIAL

1.1 Serão eleitos em fórum próprio 08 (oito) representantes titulares e seus respectivos suplentes, sendo:

- 05 (cinco) representantes de Movimentos Populares;
- 01 (um) representante das entidades ligadas à área habitacional;
- 02 (dois) representante das entidades sindicais de trabalhadores.

II – DA HABILITAÇÃO

2.1 Estão habilitadas para o credenciamento com o objetivo de participar do Fórum Eletivo para compor o CGFMHIS, conforme Lei Municipal nº 1847/2013: Os

Carimbo e Assinatura
do Chefe de Gabinete

Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/